

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 33/2019 - CONSUNIV**

Aprova Ad Referendum o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias; e, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNE/CES Nº 13, de 24 de novembro de 2006, no Parecer CNE/CES Nº 000288/2003, de 06/06/2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, que fixa normas para o credenciamento de instituições de Ensino Superior criadas pelo Poder Público Estadual e Poderes Públicos Municipais do Estado do Amazonas, autorização de curso de nível superior e estabelece outras providências, bem como o disposto na Resolução Nº 54/2008-CEE, com a Resenha 68/2014-CEE/AM, publicada DOE 08/05/2014. **CONSIDERANDO** as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA de 13/9/2017, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/4/2019, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular, apresentado pela Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, em Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico da ESAT, datada de 14/03/2019, constante dos autos do Processo 2019/00014090; **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar Ad Referendum o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo no município de Manaus, vinculado à pela Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo tem em vista a renovação do reconhecimento do referido Curso, atendendo ao que dispõe a Resolução Nº 54/2008-CEE, com a Resenha 68/2014-CEE/AM, publicada DOE 08/05/2014.

**Art. 2.º** O currículo do Curso de Bacharelado em Turismo encontra-se organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma assegurar ao egresso, formação generalista, resultante dos conhecimentos gerais das Ciências Humanas, referentes aos aspectos sociais, culturais e ambientais, a ética e o meio ambiente e as relações de Ciência, Tecnologia e Sociedade, assim como uma formação específica das Ciências Sociais Aplicadas, constituída de conhecimentos relacionados diretamente ao turismo com destaque para as áreas: planejamento, agenciamento e transportes turísticos, eventos, hotelaria, lazer, entre outros e o assegure ao Bacharel em Turismo habilitem ao exercício da profissão de Turismólogo, apto a:

- a) Compreender e avaliar o turismo como uma atividade contemporânea que abrange um conjunto de serviço propulsor de desenvolvimento sócio-econômico-cultural;
- b) Atuar como gestor de empreendimentos turísticos e afins, especificamente nas áreas de agenciamento, hotelaria, transportes, alimentos, bebidas e eventos, em consonância com as demandas locais, regionais, nacionais e mundiais;
- c) Desenvolver consultorias ou outras ações voltadas para o gerenciamento das políticas públicas para a comercialização e



promoção dos  
relativos à atividade turística;

serviços

d) Ser detentor de boa comunicação interpessoal, intercultural e expressão correta e precisa sobre aspectos técnicos específicos e da interpretação da realidade das organizações e dos traços culturais de cada comunidade ou segmento social;

e) Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e das empresas, instituições públicas ou privadas, e dos demais segmentos populacionais;

f) Desenvolver estudos e pesquisas sobre o mercado turístico e afim, além das relações intrínsecas ao fenômeno turístico, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental sustentável considerando o atendimento às novas demandas turísticas;

g) Compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento.

**Art. 3.º** Dentre as áreas de atuação previstas na Lei 12.591 da Presidência da República, de 18 de janeiro de 2012, o Bacharel em Turismo, graduado pela UEA, pode atuar como:

I. Planejador e/ou executor de projetos públicos e privados ou como parte de uma equipe multiprofissional;

II. Idealizador e viabilizador de produtos, serviços, roteiros e rotas turísticas;

III. consultor e/ou assessor nos estudos de viabilidade de projetos e empreendimentos turísticos em seus vários segmentos;

IV. pesquisador do turismo atuando na produção de conhecimentos científicos e técnicos;

IV. gestor de empreendimentos de turismo e/ou de lazer, instituições públicas, privadas e organizações não governamentais.

V. Planejador, organizador e executor de eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;

VI Docente em estabelecimentos de ensino técnico e de ensino superior;

**Art. 4.º** O Curso de Bacharelado em Turismo, com duração, mínima de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos, e máxima de 14 (quatorze) semestres letivos, equivalentes a 07 (sete) anos é composto de carga horária de 3.090 (três mil e noventa) horas e passará a dispor da Matriz Curricular constante do Anexo.

**§1º** O Estágio Supervisionado, constituídos de 330 (trezentas e trinta) horas, distribuídas em dois módulos de 165 (cento e sessenta e cinco) horas cada, com a oferta do primeiro módulo, Estágio Obrigatório I, no quinto semestre letivo e a oferta do segundo módulo, Estágio Obrigatório II, no sexto semestre letivo, conforme disposto no Apêndice A do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**§2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui numa atividade acadêmica científica de integração, aprofundamento e sistematização do conhecimento será desenvolvido por meio dos componentes curriculares obrigatórios, Seminário de Pesquisa I, no sétimo semestre letivo e Seminário de Pesquisa II, no oitavo semestre letivo II, com 60 horas equivalentes a 03 (três) créditos, cada conforme disposto no Projeto Pedagógico e no seu Apêndice C, partes integrantes desta resolução.

As Atividades Complementares, com 150 (cento e cinquenta) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, conforme disposto no Apêndice B, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**§4º** Formação complementar obrigatória, constituídas de 60 (sessenta) horas equivalentes a 04 (quatro) créditos direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional na área social aplicada no campo do turismo, voltadas para Gerenciamento de Negócios Turísticos; Educação e Pesquisa; Planejamento e Gestão dos Espaços Turísticos, programadas na Matriz Curricular, no semestre letivo, 7º, e 8º semestre letivo, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

**Art. 5.º** Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados em linhas gerais, no item 3.10 e de forma detalhada nos respectivos planos de ensino, com suporte



de recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios, e com a aplicação do sistema de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 6º** Ficam aprovados por esta Resolução os procedimentos dispostos nos Apêndices: A, B, C, D e E do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

I. Apêndice A – Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Turismo;

II. Apêndice B – Regimento Interno do Laboratório de Turismo;

III. Apêndice C - Manual das Atividades Complementares;

IV. Apêndice C – Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Turismo;

V. Apêndice E – Ementário;

VI. Apêndice F - Corpo Docente (se encontra registrado na pg. 55 deverá completado e transformado em Apêndice;

**Art. 7.º** A aplicabilidades da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Turismo, aprovada por esta Resolução dar-se-á conforme disposto na Programação da Transição Curricular disposta no PPC, parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo Único.** O estudante que cursou componente curricular obrigatório diferente do disposto na Matriz Curricular aprovada por esta Resolução terá aproveitados os componentes curriculares estudados.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2019.**

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº33/2019 – CONSUNIV - UEA, de 28 de maio de 2019

<p style="text-align: center;"><b>Matriz Curricular</b> <b>Bacharelado em Turismo</b> <b>Manaus</b> <b>Oferta Regular</b> <b>ESAT/UEA</b></p>
---

**1º SEMESTRE LETIVO**

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	-	30	-
	Produção Textual I	4	4	0	60	0	-	60	-
EAT 0127	Teoria Geral do Turismo I	4	4	0	60	0	-	60	-
EAT 0245	Geografia Aplicada ao Turismo	3	2	1	60	0	-	60	-
	Fundamentos da Filosofia em Turismo	2	2	0	30	0	-	30	-
EAT 0248	Introdução à Antropologia	4	4	0	60	0	-	60	-
	História da Arte	4	4	0	60	0	-	60	-
<b>Total do 1º Semestre Letivo</b>		<b>23</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>360</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>360</b>	<b>-</b>

**2º SEMESTRE LETIVO**

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Sistemas de Transporte	4	3	1	45	30	-	75	
	Produção Textual II	2	2	0	30	0	-	30	
	Teoria Geral do Turismo II	4	4	0	60	0	-	60	EAT 0127



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Geografia da Amazônia	3	2	1	30	30	-	60	
	Língua Estrangeira I – Espanhol	3	2	1	30	30	-	60	
EAT 0234	História da Amazônia	4	4	0	60	0	-	60	
<b>Total do 2º Semestre Letivo</b>		<b>20</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>255</b>	<b>90</b>	<b>-</b>	<b>345</b>	

### 3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EAT 0300	Agências de Turismo	4	3	1	45	30	0	75	-
	Patrimônio Cultural e Turismo	4	4	0	60	0	0	60	-
	Administração e Gestão de Empresas Turísticas	4	4	0	60	0	0	60	-
EAT 0502	Planejamento Urbanístico	2	2	0	30	0	0	30	EAT 0245
	Língua Estrangeira II – Espanhol	2	2	0	30	0	0	30	EAT 0126
	Fundamentos da Contabilidade	2	2	0	30	0	0	30	-
EAT0310	Aspectos Sociológicos do Turismo	2	1	1	15	30	0	45	-
<b>Total do 3º Semestre Letivo</b>		<b>20</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>270</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>330</b>	<b>-</b>

### 4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EAT 0465	Economia Aplicada ao Turismo	2	2	0	30	0	0	30	-
EAT 0457	Turismo e Gestão Ambiental I	3	2	1	30	30	0	60	-
	Estatística Aplicada ao Turismo	4	4	0	60	0	0	60	-



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Planejamento e Organização do Turismo I	3	2	1	30	30	0	60	-
	Língua Estrangeira III – Inglês	3	2	1	30	30	0	60	-
	Aspectos Psicológicos do Turismo	3	3	0	45	0	0	45	-
<b>Total do 4º Semestre Letivo</b>		<b>18</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>225</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>315</b>	<b>-</b>

## 5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		C R	C T	C P					
EAT 0461	Noções de Direito e Legislação do Turismo	4	4	0	60	0	0	60	
EAT 0557	Turismo e Gestão Ambiental II	4	4	0	60	0	0	60	EAT 0457
	Estratégias de Desenvolvimento	3	2	1	30	30	0	60	
	Planejamento e Organização do Turismo II	3	2	1	30	30	0	60	Planejamento e Organização do Turismo I
	Língua Estrangeira IV – Inglês	2	2	0	30	0	0	30	
	Inovação e Empreendedorismo	3	2	1	30	30	0	60	
	Estágio Obrigatório I	6	1	5	0	0	165	165	
<b>Total do 5º Semestre Letivo</b>		<b>25</b>	<b>17</b>	<b>8</b>	<b>240</b>	<b>90</b>	<b>165</b>	<b>495</b>	



### 6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EAT 0427	Metodologia da Pesquisa	2	2	0	30	0	0	30	-
EAT 06123	Marketing Turístico	4	3	1	45	30	0	75	-
EAT 04117	Planejamento e Organização de Eventos	4	3	1	45	30	0	75	-
	Meios de Hospedagem	4	3	1	45	30	0	75	-
	Projetos Turísticos	3	2	1	30	30	0	60	-
	Estágio Obrigatório II	6	1	5	0	0	165	165	Estágio Obrigatório I
<b>Total do 6º Semestre Letivo</b>		<b>23</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>195</b>	<b>120</b>	<b>165</b>	<b>480</b>	

### 7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Turismo em Áreas Naturais	2	2	0	30	0	0	30	
	Estudos Avançados em Turismo	2	2	0	30	0	0	30	
EAT 0856	Planejamento de Recreação e Lazer	2	1	1	15	30	0	45	
	Gastronomia	4	3	1	45	30	0	75	
	Seminário de Pesquisa I	3	2	1	30	30	0	60	
	Optativa I	2	2	0	30	0	0	30	
	Ambientação Profissional I	1	0	1	0	30	0	30	
	Tecnologia da Informação	2	2	0	30	0	0	30	
<b>Total do 7º Semestre Letivo</b>		<b>18</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>210</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>330</b>	



Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EAT 0057	Planejamento Participativo	2	2	0	30	0	0	30	
EAT 0658	Ética Profissional e Responsabilidade Social	4	4	0	60	0	0	60	
	Gestão de Pessoas	3	3	0	45	0	0	45	
	Hospitalidade	2	2	0	30	0	0	30	
	Seminário de Pesquisa II	3	2	1	30	30	0	60	Seminário de Pesquisa I
	Optativa II	2	2	0	30	0	0	30	
	Ambientação Profissional II	1	0	1	0	30	0	30	Ambient. Profissional I
<b>Total do 8º Semestre Letivo</b>		<b>17</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>225</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>285</b>	
<b>Composição Curricular dos 8 (oito) Semestres Letivos</b>		<b>164</b>	<b>132</b>	<b>27</b>	<b>1980</b>	<b>630</b>	<b>330</b>	<b>2940</b>	
<b>Atividades Complementares</b>								<b>150</b>	
<b>Total da Composição Curricular</b>		<b>164</b>	<b>132</b>	<b>27</b>	<b>1980</b>	<b>630</b>	<b>330</b>	<b>3.090</b>	

**LEGENDA**

CR- Nº de créditos; CT – Crédito teórico = 15 horas; ; CP – Crédito prático = 30 horas; CHT - Carga Horária Teórica; CHP- Carga Horária Prática; CHE – Carga horária de Estágio Supervisionado; THC - Total de Horas do Componente Curricular; PR – Pré-Requisito.

Quadro de Integralização Curricular							
Bacharelado em Turismo, de Oferta Regular em Manaus							
ESAT/UEA							
Semestres Letivos	CT	CP	CR	CHT	CHP	CHE	THC
1º Semestres Letivo	23	22	1	360	0	0	360
2º Semestres Letivo	20	17	3	255	90	0	345
3º Semestres Letivo	20	18	2	270	60	0	330
4º Semestres Letivo	18	15	3	225	90	0	315
5º Semestres Letivo	25	17	8	240	90	165	495





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6º Semestres Letivo	23	14	4	195	120	165	480
7º Semestres Letivo	18	14	4	210	120	0	330
8º Semestres Letivo	17	15	2	225	60	0	285
<b>Total dos oito Semestres Letivos</b>	<b>164</b>	<b>132</b>	<b>27</b>	<b>1980</b>	<b>630</b>	<b>330</b>	<b>2940</b>
<b>Atividades Complementares</b>							150
<b>Total da Composição Curricular</b>	<b>164</b>		<b>1880</b>	<b>751</b>	<b>330</b>	<b>3.090</b>	

Disciplinas Optativas do Curso de Bacharelado em Turismo.

	DISCIPLINA			CR	CH
	<b>LINHA DE FORMAÇÃO 1:</b> Gerenciamento de Negócios Turísticos	Gestão de Finanças			2.2.0
Consultoria em Turismo				2.2.0	30
Hotelaria Hospitalar				2.2.0	30
Cerimonial e Protocolo				2.2.0	30
Modelagem de Negócios				3.2.1	60
Qualidade na Prestação de Serviços				2.2.0	30
Gestão Cultural				3.2.1	60
Gestão Estratégica de Custos				2.2.0	30
Análise de Investimentos e Mercado de Capitais				2.2.0	30
Desenvolvimento Regional				2.2.0	30
Imagem de Destinos Turísticos				2.2.0	30
<b>LINHA DE FORMAÇÃO 2:</b> Educação e Pesquisa		DISCIPLINA			CR
	Metodologia do Ensino Superior no turismo			2.2.0	30
	Educação e Turismo			2.2.0	30
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Inglesa I			4.4.0	60
Compreensão e Leitura de Textos em Língua Inglesa II			4.4.0	60	



	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Espanhola I	4.4.0	60
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Espanhola II	4.4.0	60
	Abordagens Epistemológicas no Turismo	2.2.0	30
	Produção Acadêmica	2.2.0	30
	Língua Italiana Instrumental	2.2.0	30
	Libras	3.2.1	60
<b>LINHA DE FORMAÇÃO 3: Planejamento e Gestão do Turismo</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
	Técnicas e Práticas de Condutores em Turismo	3.2.1	60
	Políticas Públicas em Turismo	3.2.1	60
	Terceiro Setor e Sustentabilidade	2.2.0	30